



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0. 50

## SUMÁRIO

### PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Despacho do Presidente da República N.º 005/2008 ..... 1043

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

DESPACHO N.º 28/2008/ME ..... 1043

DESPACHO N.º 1/2009/ME ..... 1043

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS :

DESPACHO N.º 31/GAB/MF/2008

Nomeação de Adjunto Interino II na Direcção Nacional de Tesouro na Área de Execução do Orçamento..... 1044

DESPACHO N.º 32/GAB/MF/2008

Transferência de Funcionário..... 1044

DESPACHO N.º 34 /GAB/MF/2008

Transferência de Funcionário ..... 1045

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E O.T :

DESPACHO N.º 01/MAEOT/2009 de 07 de Janeiro de 2009 ..... 1045

DESPACHO N.º 02/MAEOT/2009 de 07 de Janeiro de 2009..... 1045

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO :

DESPACHO N.º 04 /GMED/2008 ..... 1045

### SECRETÁRIO DE ESTADO DO CONSELHO DE MINISTROS :

DESPACHO N.º 02/08/SECM ..... 1046

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS :

Aviso de Abertura de Concurso público N.º 399/MNE/DRH/2008 ..... 1046

Aviso de Abertura de Concurso público N.º 340/MNE/DRH/2008 ..... 1048

### Despacho do Presidente da República N.º 005/2008

O Presidente da República nos termos das disposições nos artigos 6 número 3 da Lei N.º 6/2004 de 26 Maio, que aprovou a Lei orgânica da Presidência da República, decreta:

É designada **SOLANGE MARIA FILIPE** para o cargo de Adjunto do Chefe de Gabinete. O Presente despacho entra em vigor no dia 05 de Janeiro de 2009.

Assinado em Díli, 11 de Dezembro de 2008

**Dr. José Ramos-Horta**

Presidente da República

### DESPACHO N.º 28/2008/ME

Considerando que o cargo de Director Nacional da Direcção Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação se encontra vago.

Considerando que importa, de imediato, assegurar o normal funcionamento da Direcção Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação, em virtude da importância das suas atribuições para a implementação da Lei de Bases da Educação, nomeadamente no que se refere à escolaridade obrigatória.

Assim, o Ministro da Educação, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 2/2008, de 16 de Janeiro, e atendendo ao disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto, determina:

1. É nomeado, por urgente conveniência de serviço, o Bacharel Raimundo José Neto, funcionário do quadro permanente do Ministério da Educação, no cargo de Director Nacional da Direcção Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação.
2. A presente nomeação é feita em regime de substituição por um período de três meses a contar da data da produção de efeitos do presente despacho.
3. O nomeado exercerá as funções em acumulação com o cargo de Director Nacional da Formação Profissional
4. A substituição pode cessar a todo o tempo por despacho ministerial ou a pedido do substituto
5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 5 de Janeiro de 2009.

Publique-se.

Díli, aos 29 de Dezembro de 2008

O Ministro da Educação,

**João Cândio Freitas, Ph.D**

### DESPACHO N.º 1/2009/ME

Atendendo a que o Governo considera necessário fazer uma aposta decidida e forte na preparação e valorização dos recursos humanos nacionais, numa perspectiva transversal a todos os sectores de actividade do País.

Considerando que Rui da Costa Belo, funcionário do quadro permanente do Ministério da Educação, a exercer em comissão de serviço funções de Chefe de Departamento do Currículo, foi seleccionado, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo no Estrangeiro, para prosseguir estudos de nível superior nas Filipinas, sendo-lhe atribuído o Estatuto de Bolseiro do Ministério da Educação.

Tomando em consideração o requerimento de Rui da Costa Belo, datado de 19 de Dezembro de 2008, no qual solicita, para os efeitos supra referidos, lhe seja concedida licença com direito a vencimento para efeitos de sustento da família pelo período correspondente ao da sua ausência no estrangeiro.

Considerando haver interesse público na formação do referido funcionário, atenta a escassez de técnicos na área do Desenvolvimento Curricular em Timor-Leste

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei N.º (/2004, de 16 de Junho, que aprovou o Estatuto da Função Pública, e no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei N.º 30/2008, de 13 de Agosto, que aprovou o Regime de Atribuição de Bolsas de Estudo no Estrangeiro.

Assim, o Ministro da Educação, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 2/2008, de 16 de Janeiro, determina:

1. É concedida ao funcionário do quadro permanente do Ministério da Educação, Rui da Costa Belo, licença com direito a vencimento pelo período de 60 meses com início em 11 de Janeiro de 2009 e término em 10 de Janeiro de 2014.
2. Que este funcionário fica isento de comparecer ao serviço durante o período em que se encontra nas Filipinas a frequentar o seu curso.
3. Se o funcionário vier a desistir ou por qualquer outro motivo regresse a Timor-Leste antes do término do seu curso ou em data anterior a 10 de Janeiro de 2014, fica desde já obrigado a comparecer pontualmente ao serviço no prazo máximo de 48 horas, sob pena de incorrer em faltas injustificadas.
4. Este funcionário, logo após a conclusão do respectivo curso, fica desde já obrigado a exercer a sua actividade profissional no Ministério da Educação ou em outros serviços públicos de Timor-Leste, em regime de exclusividade, por período igual ao dobro do tempo de duração da bolsa.
5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 11 de Janeiro de 2009.

Dê-se conhecimento ao requerente e à Direcção Nacional de Administração e Finanças, Logística e Aprovisionamento para os devidos efeitos

Publique-se.

Díli, aos 5 de Janeiro de 2009

O Ministro da Educação,

João Câncio Freitas, Ph.D

**DESPACHO N.º 31/GAB/MF/2008**

**NOMEAÇÃO DE ADJUNTO INTERINO II NA DIRECÇÃO NACIONAL DE TESOUREIRO NA ÁREA DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

O Ministério das Finanças em Exercício

Considerando o interesse nacional e institucional no preenchimento Interino da vaga de Director Adjunto II da Direcção Nacional de Tesouro na Área de Execução do orçamento, na dependência de nomeação defenetivo do cargo, mantendo a continuidade funcional deste departamento ; e

Tendo em conta o desposto no artigo 13º e artigo 30º do Estatuto da função Pública, aprovado pela lei n.º 8/2004, de 16 de Junho,

Nomeia Director Adjunto Interino II na Direcção Nacional de Tesouro na Área de Execução do Orçamento, com efeito de 3 de Novembro até aprovação da lei Orgânica do Ministério das Finanças.

**A Sra. Sara Lobo Brites**

**Natural de Ermera, nasceu a 9 de Setembro de 1967**

Na sua função de Director Adjunto Interino II na Área de Execução do Orçamento, A Sra. Sara Lobo Brites auferira o salário de funcionário de nível 6.

O presente Despacho será publicado no jornal da República de Timor Leste, de acordo com a Lei N.º. 1/2002 de 7 de Agosto de 2002 sobre publicação dos actos.

Cumpra-se e dê-se conhecimento aos funcionários do Ministério das Finanças, por circular.

Díli, 31 de Outubro de 2008

**Rui Manuel Hanjam**

Vice Minisro da Economia e Desenvolvimento  
E Ministro da Finanças em Exercício

**DESPACHO N.º 32/GAB/MF/2008**

**TRANSFÊRENCIA DE FUNCIONÁRIO**

Nos termos do desposto no artigo 31º do Estatuto da Função Pública, aprovado pela lei n.º 8/2008, de 16 de Junho, e atendendo ao pedido do Ministério da Economia e Desenvolvimento, decidi transferir o funcionario permanente de Nivel 6, Sr. José Eduardo, Natural de Ainaro, nasceu a 20 de Outubro de 1968 cuja função "e a de Direcyor Adjunto Interino I na Direcção Nacional de Impostos na Área do Mar de Timor para o Ministério da Economia e Desenvolvimento, por conveniência de serviço.

A transfêrencia produzirá efeitos a partir do dia 3 de Novembro de 2008

Pública-se

Em 7 de Novembro de 2008

**Rui Manuel Hanjam**

Vice Ministro da Economia e Desenvolvimento  
E Ministro da Finanças em Exercício

**DESPACHO N.º 34/GAB/MF/2008**

**TRANSFÊRENCIA DE FUNCIONÁRIO**

Nos termos do desposto no artigo 31 do Estatuto da Função Pública, aprovado pela lei n.º.8/2008, de 16 de Junho, e atendendo ao pedido do Ministério da Economia e Desenvolvimento, decidi transferir o funcionário permanente de nível 6, Sr. Eusébio da Costa Geronimo, Natural de Baucau, nasceu a 14 de Agosto de 1960 cuja função é a de Director Nacional do Plano e coordenação de Assistência Externa para o Ministério da Economia e Desenvolvimento, por conveniência de serviço.

A transfêrencia produzirá efeitos a partir de dia 5 de Janeiro de 2009

Pública-se

Em 30 de Dezembro de 2008

**Emilia Pires**

Ministra da Finanças

**DESPACHO N.º. 01/MAEOT/2009  
de 07 de Janeiro de 2009**

Considerando que o artigo 31 da Lei n.º. 8/2004, de 16 de Julho de 2004, Estatuto da Função Pública; vers. 1; estabelece que a transferência consiste na nomeação do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago do quadro de serviço ou organismo, da mesma categoria e carreira ou de carreira diferente, desde que, neste caso, se verifique a identidade ou afinidade de conteúdo funcional e idênticos requisitos no que diz respeito às habilitações literárias e do mesmo artigo vers. 2 estabelece que a transferência faz-se a requerimento do funcionário ou por conveniência de serviço, devidamente fundamentada.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias no artigo 25 do Decreto -Lei n.º. 7/2007, de Agosto, conjugado com o disposto no número 2) do artigo 3 e artigo 20 do Decreto-Lei n.º.20/2006, de 22 de Novembro de 2006, decide :

A transferência da funcionária **sra. Clara A. A. Freitas**, exercendo actualmente a função de Oficial de Recursos Humanos, da Administração do Distrito de Dili para a Direcção Nacional de Apoio Administração dos Sucos como Oficial de Recursos Humanos.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO N.º. 02/MAEOT/2009  
de 07 de Janeiro de 2009**

Considerando que o artigo 31 da Lei n.º. 8/2004, de 16 de Julho de 2004, Estatuto da Função Pública; vers. 1; estabelece que a transferência consiste na nomeação do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago do quadro de serviço ou organismo, da mesma categoria e carreira ou de carreira diferente, desde que, neste caso, se verifique a identidade ou afinidade de conteúdo funcional e idênticos requisitos no que diz respeito às habilitações literárias e do mesmo artigo vers. 2 estabelece que a transferência faz-se a requerimento do funcionário ou por conveniência de serviço, devidamente fundamentada.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias no artigo 25 do Decreto -Lei n.º. 7/2007, de Agosto, conjugado com o disposto no número 2) do artigo 3 e artigo 20 do Decreto-Lei n.º.20/2006, de 22 de Novembro de 2006, decide :

A transferência da funcionária **sra. Avelina Laura Gomes**, exercendo actualmente a função de Secretária do Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, com o nível salarial 3, para a Administração do Distrito de Dili como Oficial de Recursos Humanos.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO N.º. 04/GMED/2008**

Considerando que o artigo 31 da Lei n.º. 8/2004, de 16 de Julho de 2004, Estatuto da Função Pública; vers. 1; estabelece que a transferência consiste na nomeação do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago do quadro de serviço ou organismo, da mesma categoria e carreira ou de carreira

diferente, desde que, neste caso, se verifique a identidade ou afinidade de conteúdo funcional e idênticos requisitos no que diz respeito às habilitações literárias e do mesmo artigo vers. 2 estebece que a transferência faz-se a requerimento do funcionário ou por conveniência de serviço, devidamente fundamentada.

Assim, o Ministro da Economia e Desenvolvimento, no uso das suas competências próprias no artigo 25 do Decreto -Lei n.º 7/2007, de Agosto, conjugado com o disposto no numero 2) do artigo 3 e artigo 20 do Decreto-Lei n.º.20/2006, de 22 de Novembro de 2006, decide :

A transferência do funcionário **sr. Eusébio da Costa**, Técnico Superior nível 6, exercendo actualmente a função como Director Nacional de Pesquisa e Planeamento para a Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se.

Dili, aos 29 de Dezembro de 2008

**João Mendes Gonçalves**

Ministro da Economia e Desenvolvimento

#### **DESPACHO N.º02/08/SECM**

Publicado que foi o Decreto-Lei n.º 42/2008, de 26 de Novembro que transforma a Rádio Televisão de Timor-Leste em empresa pública cumpre agora avançar para a fase seguinte do processo que consiste na instalação da RTTL, em empresa pública.

Embora a RTTL, E.P. suceda ao serviço público de radiodifusão de Timor-Leste e continue com a personalidade jurídica desta, é preciso preparar as condições necessárias para que a empresa pública possa avançar com as suas actividades e na implementação dos planos.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, pelos motivos referidos e por não constituir qualquer encargo para o orçamento do Estado;

Tendo em conta as decisões tomadas na reunião entre o Secretário de Estado do Conselho de Ministros e o Conselho de Administração da RTTL, em 16 de Dezembro de 2008, registada em acta;

Considerando que cabe ao Secretário de Estado do Conselho de Ministros exercer a tutela sobre os órgãos da comunicação social do Estado, conforme o disposto na alínea l), do n.º2, do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º7/2008, de 5 de Setembro e o artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 26 de Novembro,

é criada uma Comissão Ad Hoc composta pelos membros do actual Conselho de Administração a fim de instalar a empresa pública, preparando a constituição dos órgãos sociais, nomeadamente, do Conselho da Administração, Conselho Fiscal e

do Conselho de Opinião, reuniões, registo e pessoal bem como de realizar todos os actos necessários à instalação e normal funcionamento da RTTL, E.P., cessando estas funções no dia 31 de Março de 2009.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2009.

Díli, 17 de Dezembro de 2008.

Secretário de Estado do Conselho de Ministros

**Agio Pereira**

#### **AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 399/MNE/DRH/2008**

1. De acordo com o despacho de 09/10/2008 do Ministro dos Negócios Estrangeiros está aberto concurso pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Jornal da República, para provimento de 4 vagas de Técnico Superior, Grau B, deste Ministério com:

a) Descrição sumária das funções:

Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

Ver os Termos de Referência em Anexo.

b) Os seguintes requisitos gerais:

" Idade não inferior a 17 anos;

" Nacionalidade Timorense

c) Os seguintes requisitos gerais:

" Habilitação académica: Licenciatura (5anos ou similar)

d) Vencimento:

" \$374 (trezentos e setenta e quatro dólares americanos)

2. A selecção no concurso será efectuada através de prova escrita, avaliação curricular, entrevista profissional e avaliação psicotécnica. Cada um destes métodos de selecção vale 25% (vinte e cinco por cento) da classificação final, tendo cada um carácter eliminatório.

3. A admissão ao concurso é solicitada ao **Ministro dos Negócios Estrangeiros**, por meio de requerimento, devendo ser anexos os seguintes documentos:

a) Certificado de Habilitações Académicas ou Profissionais

b) Curriculum Vitae (C.V.)

Os candidatos devem declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra:

- Que gozam de sanidade mental e capacidade física para o desempenho das funções;
- Que não cometeram crime doloso a que corresponda pena de prisão efectiva de dois ou mais anos ou praticado outros actos que devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração Pública, ou ainda crime contra a segurança do Estado.

Os candidatos poderão também declarar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

4. O requerimento pedindo a admissão ao concurso deve dar entrada na Secretaria deste Ministério, Departamento de Recursos Humanos, até ao último dia do prazo fixado, sem o que não será considerado.

Encoraja-se a candidatura a indivíduos do sexo feminino.

O programa das provas escritas, a lista geral dos concorrentes, a lista dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final serão afixados no quadro de anúncios deste Ministério

Dili, 15/Dezembro/2008

-----  
**- Dr. Zacarias da Costa -**

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Despacho:
Eng. Libório Pereira Director Geral do Secretariado para Estabelecimento da Comissão da Função Pública Data: 10 /12 /08

Despacho:
Dr. Zacarias da Costa Ministro dos Negócios Estrangeiros Data: 15 /12 /08

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 399/MNE/DRH/2008**

Programa das Provas de Conhecimentos - Grau B

#### **Conhecimentos Gerais (30%)**

- Constituição da RDTL
- Lei N.º 8/2004, de 16 de Junho - Estatuto da Função Pública

- Decreto-Lei N.º 4/2008, de 5 de Março - Estrutura Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros

- Decreto-Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto - Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública

- Matemática Elementar

- Geografia

#### **Conhecimentos Específicos - Administração e Finanças (30%)**

- Decreto-Lei N.º 10/2005, de 21 de Novembro - Sobre Regime Jurídico do Aprovisionamento (RJA)

- Decreto-Lei N.º 11/2005, de 21 de Novembro - Sobre Infrações Administrativas do Regime Jurídico do Aprovisionamento e do Regime Jurídico dos Contratos Públicos

- Decreto-Lei N.º 12/2005, de 21 de Novembro - Sobre Regime Jurídico dos Contratos Públicos

- Decreto-Lei N.º 14/2008, de 7 de Maio - Regime da Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública

- Decreto-Lei N.º 24/2008, de 23 de Julho - Altera o Regime Jurídico do Aprovisionamento

- Decreto-Lei N.º 32/2008, de 27 de Agosto - Procedimento Administrativo

- Decreto-Lei N.º 34/2008, de 27 de Agosto - Regime dos Concursos, Recrutamento, Selecção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública

- Gestão de Recursos Humanos

- Gestão de Recursos Financeiros

- Tecnologias de Informação

#### **Conhecimentos Específicos - Negócios Estrangeiros (30%)**

- Decreto-Lei N.º 2/2002 de 11 de Junho - Regime Jurídico dos Passaportes

- Lei N.º 9/2002, de 5 de Novembro de 2003 - Nacionalidade

- Decreto-Lei N.º 5/003 de 6 de Agosto - Alteração ao Regime Jurídico dos Passaportes

- Lei N.º 9/2003, de 15 de Outubro - Imigração e Asilo

- Decreto-Lei N.º 1/2004, de 4 de Fevereiro - Regulamento da Lei da Nacionalidade

- Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (1961)

- Convenção de Viena sobre Relações Consulares (1963)



- Convenção de Viena sobre a Lei dos Tratados (1969)
- Relações Internacionais (incluindo Multilaterais, Bilaterais, Regionais, Serviços Consulares e Protocolares)
- Diplomacia
- Assuntos da Actualidade
- Perfis de Países
- História
- Cultura
- Economia

#### **Domínio da Língua (10%)**

- Será avaliado o Domínio da Língua (adequação da linguagem escrita ao contexto, estruturação das respostas, etc.), nas provas escritas.

Cada candidato poderá responder em Português ou Inglês, conforme a sua preferência, sendo os enunciados elaborados nestas duas línguas. Não serão aceites respostas em outras línguas.

Os candidatos terão oportunidade de, durante o exame, consultar a legislação acima indicada, bem como, as Convenções de Viena.

As provas terão a duração de 120 minutos.

Os candidatos que obtenham **classificação inferior a 60% não serão aprovados**, e serão eliminados das fases seguintes dos métodos de selecção (Avaliação Curricular, Entrevista Profissional e Avaliação Psicotécnica).

#### **AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 340/MNE/DRH/2008**

1. De acordo com o despacho de 09/10/2008 do Ministro dos Negócios Estrangeiros está aberto concurso pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Jornal da República, para provimento de 7 vagas de Técnico Profissional, Grau C, deste Ministério com:

- a) Descrição sumária das funções:

Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica profissional.

Ver os Termos de Referência em Anexo.

- b) Os seguintes requisitos gerais:

- Idade não inferior a 17 anos;
  - Nacionalidade Timorense
- c) Os seguintes requisitos gerais:
    - Habilitação académica: Bacharelato (3 ou 4 anos ou experiência profissional equivalente)
  - d) Vencimento:
    - \$298 (duzentos e noventa e oito dólares americanos)

2. A selecção no concurso será efectuada através de prova escrita, avaliação curricular, entrevista profissional e avaliação psicotécnica. Cada um destes métodos de selecção vale 25% (vinte e cinco por cento) da classificação final, tendo cada um carácter eliminatório.

3. A admissão ao concurso é solicitada ao **Ministro dos Negócios Estrangeiros**, por meio de requerimento, devendo ser anexos os seguintes documentos:

- a) Certificado de Habilitações Académicas ou Profissionais
- b) Curriculum Vitae (C.V.)

Os candidatos devem declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra:

- Que gozam de sanidade mental e capacidade física para o desempenho das funções;
- Que não cometeram crime doloso a que corresponda pena de prisão efectiva de dois ou mais anos ou praticado outros actos que devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração Pública, ou ainda crime contra a segurança do Estado.

Os candidatos poderão também declarar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

4. O requerimento pedindo a admissão ao concurso deve dar entrada na Secretaria deste Ministério, Departamento de Recursos Humanos, até ao último dia do prazo fixado, sem o que não será considerado.

Encoraja-se a candidatura a indivíduos do sexo feminino.

O programa das provas escritas, a lista geral dos concorrentes, a lista dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final serão afixados no quadro de anúncios deste Ministério

Dili, 15/Dezembro/2008

-----  
**- Dr. Zacarias da Costa -**  
Ministro dos Negócios Estrangeiros

**CONCURSO PÚBLICO Nº 340/MNE/DRH/2008**

Programa das Provas de Conhecimentos - Grau C

**Conhecimentos Gerais (30%)**

- Constituição da RDTL
- Lei N.º 8/2004, de 16 de Junho - Estatuto da Função Pública
- Decreto-Lei N.º 4/2008, de 5 de Março - Estrutura Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros
- Decreto-Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto - Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública
- Matemática Elementar
- Geografia

**Conhecimentos Específicos - Administração e Finanças (30%)**

- Decreto-Lei N.º 10/2005, de 21 de Novembro - Sobre Regime Jurídico do Aprovisionamento (RJA)
- Decreto-Lei N.º 11/2005, de 21 de Novembro - Sobre Infrações Administrativas do Regime Jurídico do Aprovisionamento e do Regime Jurídico dos Contratos Públicos
- Decreto-Lei N.º 12/2005, de 21 de Novembro - Sobre Regime Jurídico dos Contratos Públicos
- Decreto-Lei N.º 14/2008, de 7 de Maio - Regime da Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública
- Decreto-Lei N.º 24/2008, de 23 de Julho - Altera o Regime Jurídico do Aprovisionamento
- Decreto-Lei N.º 32/2008, de 27 de Agosto - Procedimento Administrativo
- Decreto-Lei N.º 34/2008, de 27 de Agosto - Regime dos Concursos, Recrutamento, Selecção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão de Recursos Financeiros
- Tecnologias de Informação

**Conhecimentos Específicos - Negócios Estrangeiros (30%)**

- Decreto-Lei N.º 2/2002 de 11 de Junho - Regime Jurídico dos Passaportes
- Lei N.º 9/2002, de 5 de Novembro de 2003 - Nacionalidade
- Decreto-Lei N.º 5/003 de 6 de Agosto - Alteração ao Regime Jurídico dos Passaportes
- Lei N.º 9/2003, de 15 de Outubro - Imigração e Asilo
- Decreto-Lei N.º 1/2004, de 4 de Fevereiro - Regulamento da Lei da Nacionalidade
- Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (1961)
- Convenção de Viena sobre Relações Consulares (1963)
- Convenção de Viena sobre a Lei dos Tratados (1969)
- Relações Internacionais (incluindo Multilaterais, Bilaterais, Regionais, Serviços Consulares e Protocolares)
- Diplomacia
- Assuntos da Actualidade
- Perfis de Países
- História
- Cultura
- Economia

**Domínio da Língua (10%)**

- Será avaliado o Domínio da Língua (adequação da linguagem escrita ao contexto, estruturação das respostas, etc.), nas provas escritas.

Cada candidato poderá responder em Português ou Inglês, conforme a sua preferência, sendo os enunciados elaborados nestas duas línguas. Não serão aceites respostas em outras línguas.

Os candidatos terão oportunidade de, durante o exame, consultar a legislação acima indicada, bem como, as Convenções de Viena.

As provas terão a duração de 120 minutos.

Os candidatos que obtenham **classificação inferior a 60% não serão aprovados**, e serão eliminados das fases seguintes dos métodos de selecção (Avaliação Curricular, Entrevista Profissional e Avaliação Psicotécnica).

Despacho:

Eng. Líbório Pereira  
Director Geral do Secretariado  
Estabelecimento da Comissão da Função  
Pública

Dr. Zacarias da Costa

Data: 10/12/08

Data: 12/12/08

